

**Ofício nº 010/2022-CIS-AMOSC**

Chapecó, 07 de novembro de 2022

**AOS SENHORES (AS) PREFEITOS (AS), SECRETÁRIOS (AS) MUNICIPAIS DE SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**ASSUNTO: INFORMAÇÕES ACERCA DA SITUAÇÃO DAS CIRUGIAS REALIZADAS VIA CONSORCIO CISAMOSC**

**CONSIDERANDO** ofício 008/2022 enviado no dia 20/10/2022;

**CONSIDERANDO** que desde a ano 2013, conforme necessidades, demandas e deliberações dos municípios, via secretários e prefeitos municipais, os serviços de Cirurgias Eletivas é ofertado via Consórcios da região Oeste aos municípios e assim como os demais procedimentos todos regulados, liberados e encaminhado por cada secretaria municipal de saúde;

**CONSIDERANDO** a Deliberação 008/2021 da CIB de 10/02/2021, que aprova realização da Campanha de Cirurgias Eletivas em vigência no Estado de Santa Catarina, como estratégia para a diminuição de demandas eletivas cirúrgicas;

**CONSIDERANDO** o Consorcio CISAMOSC, adotou os mesmos códigos e valores da deliberação acima mencionada, depois de várias reuniões com a Comissão de secretários bem como com o grande grupo de secretários municipais de saúde;

**CONSIDERANDO** a Política Hospitalar Catarinense (PHC) aprovada pela Deliberação CIB nº 231/2021, de 21/10/2021 e Deliberação CIB nº 277/2021, de 08/12/2021 com implantação e vigência no ano de 2022 e começando a ser implementado pela Secretaria Municipal de Saúde do Estado de Santa Catarina SES SC;

**CONSIDERANDO** a informação que alguns prestadores de serviços hospitalares estão solicitando guias do Consorcio como complemento de procedimentos que fazem parte da contratualização da PHC e que algumas

secretarias municipais de saúde estão sendo conivente e estão de maneira errônea autorizando;

**CONSIDERANDO** a necessidade de rever os processos e o edital de procedimentos cirúrgicos;

**CONSIDERANDO** reunião realizada com a comissão CISAMOSC e com o grande grupo de secretários municipais de saúde no dia 04/11/2022;

O Consórcio CIS-AMOSC informa todos os Prefeitos, Secretários e Prestadores de serviços hospitalares que as cirurgias realizadas via consorcio continuarão em um novo formato não utilizando mais os códigos com AIH. É pertinente lembrar que esta nova modalidade também não permite a complementação da PHC, ou as cirurgias aconteceram via consorcio ou via PHC.

Informamos que continuaremos na busca de soluções para melhoria da eficiência dos serviços prestados

Atenciosamente,

Geísa Muller de Oliveira

Secretária Executiva do CIS-AMOSC